



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PROCESSO Nº 21019/2018/TJMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0164/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SANGAR CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA SANGAR CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.011.795/0001-10, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 444, Edifício Monumental, 1º Andar, Sala 113-A, Jardim Renascença, São Luís, MA, CEP: 65.075-441, neste ato representada pela **SRA. MÁRCIA PAIXÃO VILAS BOAS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 7370493-8 SSP/MA e do n.º CPF 453.164.653-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0164/2018**, Processo Administrativo nº 21019/2018, contratação decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 03/2018**, Processo Administrativo nº 21.019/2018-TJ/MA, cujo objeto é a contratação da **EMPRESA SANGAR CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP**, especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do Fórum da Comarca de Vitória do Mearim/MA, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato firmado entre as partes em 11/12/2018 nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e **ACRÉSCIMO** ao valor inicialmente contratado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, estendendo-se até **14/06/2019**, mantendo-se inalterado o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **ACRÉSCIMO** de R\$ 36.079,87 (trinta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 15,86% (quinze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor atualizado do contrato.

3.2. O valor do contrato após alterações passa a ser de R\$ 263.615,87 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 36.079,87 (trinta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº. 2019NE000427/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP – 31032019**, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º e Artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís(MA) 11 de junho de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão


MÁRCIA PAIXÃO VILAS BOAS

Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3512019
(relativo ao Processo 210192018)
Código de validação: AE825B8874

RESENHA DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0164/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SANGAR CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP., PROCESSO ADMINISTRATIVO 21019/2018-TJMA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato firmado entre as partes em 11/12/2018 nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e ACRÉSCIMO ao valor inicialmente contratado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. Pelo termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, estendendo-se até 14/06/2019, mantendo-se inalterado o prazo de vigência. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: Pelo termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá ACRÉSCIMO de R\$ 36.079,87 (trinta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 15,86% (quinze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. O valor do contrato após alterações passa a ser de R\$ 263.615,87(duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: 4.1. A despesa com o aditivo no valor de R\$ 36.079,87 (trinta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2019NE000427/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051– OBRAS E INSTALAÇÕES, da vigente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 31032019, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º e Artigo 65 § 1º da lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. MÁRCIA PAIXÃO VILAS BOAS – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/06/2019 15:31 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

107/2019	13/06/2019 às 11:35	14/06/2019
----------	---------------------	------------